



G.J.SEG VIGILÂNCIA LTDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML DA PREFEITUA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00036004/2024-33-e

G. J. SEG VIGILANCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.361.698/0001-40, neste ato representado por seu sócio Matheus Figueira Lopes, inscrito no CPF nº 011.762.682-10 vem, com o devido respeito perante esta comissão de licitação apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, o que passa a fazer pelos motivos de fato e de direito a seguir elencados:

I. TEMPESTIVIDADE

Está previsto no edital o prazo de até 03 dias úteis para protocolo de pedido de impugnação. Assim, considerando a data de abertura prevista para o dia 30.06.2025, temos que o protocolo até o dia 24.06.2025, terça-feira da semana anterior que antecede o certame, é tempestivo.

II. DOS MOTIVOS QUE ENSEJAM O ESCLARECIMENTO.

Quanto ao cumprimento de quotas de MENOR APRENDIZ, está previsto que a licitante deverá **declarar** em campo próprio que “*d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.*”, e também que “*e) Cumpre as exigências de reserva destinada a contratação de Jovens aprendizes*”.

Assim, questiona-se a seguir.



01) Considerando que após a aplicação da novel Lei 14.133 tem-se gerado questionamentos acerca da comprovação *versus* declaração de cumprimento das quotas, indagamos se esta Comissão de Licitação irá exigir na fase de Habilitação as certidões do Menor Aprendiz e PCD? Caso não seja exigido, basta que a Licitante assinale a opção de que “cumpre” e comprove durante a execução contratual?

02) Caso esta comissão exija as certidões mencionadas no momento da HABILITAÇÃO, essa aferição será realizada no site do Ministério do Trabalho e Emprego quanto à emissão da Certidão de Cumprimento de Cotas de Aprendizagem e Pessoas com Deficiência? Ou seja, a aferição se dá através da obtenção da CERTIDÃO EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO? A qual é possível extrair no seguinte sítio eletrônico: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>

Veja-se um exemplo de certidão extraída de empresa REGULAR e que cumpre os requisitos da Lei 14.133, na primeira imagem a tela do site e na segunda o exemplo de certidão:





G.J.SEG VIGILÂNCIA LTDA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR:
CNPJ:
CERTIDÃO EMITIDA em 18/09/2024, às 20:11:22

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 14/09/2024, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **SUPERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **h4iBbxRZovQrmEN**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 14/09/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 14/09/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados

03) É comum as empresas utilizarem documentação da MATRIZ para comprovações como por exemplo, certidão de débitos federal, e outras documentações serem da FILIAL. Nesse caso, considerando que o FGTS DIGITAL, vigente desde março/2024 concentra as informações do e-social no CNPJ da MATRIZ, será também auferida a Certidão do Menor Aprendiz e PCD da MATRIZ ou basta a apresentação da certidão da FILIAL?

04) Considerando a exigência do cumprimento de quotas do menor aprendiz, esta comissão irá permitir a inclusão desses custos na Planilha de Custos de Formação de Preços?

05) Caso a licitante não contemple os custos do Menor Aprendiz previstos em Convenção Coletiva, será a licitante DESCLASSIFICADA?



G.J.SEG VIGILÂNCIA LTDA

06) Considerando o princípio da continuidade dos serviços bem como da publicidade, informe esta Comissão quais são as empresas atualmente detentoras dos Contratos, conforme Lotes I a IV:

07) Considerando que as licitantes devem fazer uma programação de logística e contratação, há uma previsão de início dos serviços após a Licitação?

08) Em relação às planilhas de custos de formação e preços, seria possível a disponibilização pela Comissão de uma planilha modelo, ou cada licitante deve utilizar sua própria planilha?

Com o devido respeito, solicitamos os esclarecimentos acima.

Porto Velho/RO, 23 de JUNHO de 2025.

G. J. SEG VIGILANCIA LTDA

CNPJ nº 21.361.698/0001-40

MATHEUS FIGUEIRA LOPES

CPF: 011.762.682-10